



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF**

**SUMÁRIO**

1. Objeto da contratação.....	2
2. Forma de contratação .....	4
3. Requisitos do fornecedor.....	5
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação .....	7
5. Modelo de gestão .....	7
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto .....	8
7. Obrigações da Contratada .....	8
8. Regime de execução.....	9
9. Condições de recebimento do objeto .....	10
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual .....	10
11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR.....	11
12. Forma de pagamento .....	11
13. Condições de reajuste.....	11
14. Garantia contratual.....	11
15. Plano de contratações.....	11
16. Responsável pela elaboração do TR .....	12
ANEXO I.....	1
ANEXO II .....	3
ANEXO III.....	4

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Aquisição de sacolas para Livraria do Senado**

**00200.014801/2024**

**1. Objeto da contratação**

**1.1. Definição do objeto**

**1.1.1.** O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de sacolas para Livraria do Senado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2. Justificativa para a contratação**

**1.2.1. Descrição da situação atual**

**1.2.1.1.** O material solicitado será usado para a entrega de publicações disponibilizadas pela Livraria do Senado: (i) nas comercializações do seu ponto de venda localizado na SEGRAF e naquele localizado no Edifício Principal do Senado, dentro da biblioteca; (ii) nas feiras e nas bienais de livro que contam com a participação do Senado Federal; e (iii) em atendimento às solicitações de cotas parlamentares. Além da praticidade, a utilização do material em referência visa a proteger e acondicionar de forma mais adequada os livros, que têm dimensões variáveis.

**1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada**

**1.2.2.1.** Em consonância com dados do SPALM e projeções de venda de livros para 2025, bem como participação em, possivelmente, 8 eventos literários. Ao longo do ano o calendário de feiras tende a sofrer algumas alterações e essas participações podem, com uma margem pequena, diminuir ou aumentar.

Utilizou-se como estimativa as quatro últimas feiras do livro que o Senado Federal participou, considerando 1 feira de grande (G) porte (Bienal do Livro do Rio de Janeiro), 2 feiras de médio (M) porte (Bienal do Livro de Pernambuco e Feira do Livro de Porto Alegre) e 1 feira de pequeno (P) porte (Evento de Literário da OAB-AP). Além disso, inicialmente, os pedidos foram ponderados para um dia de realização, sendo, em seguida, ponderados para dez dias de feira, considerando o padrão de realização de feiras e colocando os eventos em uma mesma base de comparação. Considerou-se que é usada uma sacola por pedido. Em específico, para as feiras de porte médio foi utilizado uma média entre os eventos. Outro ponto foi a estimativa de realização de 3 feiras grandes, 4 feiras médias e 3 feiras pequenas nos próximos 18 meses, chegando a um valor arredondado de 30.509 sacolas, conforme pode ser observado na tabela a seguir:





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

Feiras	Livros Vendidos	Pedidos	Livro por Pedido	Dias	Porte	Pedidos por dia	Ponderação em 10 dias	Média por porte	Quantidade	Total
<b>Bienal do Livro do Rio de Janeiro</b>	10.993,00	3.630,00	3,03	10	Grande	363,00	3630,00	3.630,00	3	10.890,00
<b>Bienal do Livro de Pernambuco</b>	6.711,00	1.945,00	3,45	10	Média	194,50	1945,00			
<b>Feira do Livro de Porto Alegre</b>	5.367,00	1.799,00	2,98	20	Média	89,95	899,50	1.422,25	4	5.689,00
<b>Evento de Literário da OAB-AP</b>	1.410,00	376,00	3,75	3	Pequena	125,33	1253,33	1.253,33	3	3.760,00
<b>Total</b>	<b>24.481,00</b>	<b>7.750,00</b>	<b>3,16</b>	-	-	-	-	-	-	<b>20.339,00</b>
										<b>Para 18 meses (x1,5)</b>
										<b>30.508,50</b>
										<b>Vendas Físicas Livraria</b>
										<b>1.297,00</b>
										<b>Venda Físicas 18 meses (x1,5)</b>
										<b>1.945,50</b>
										<b>Total</b> <b>32.454,00</b>

Em relação às vendas nos pontos físicos da livraria, nos 12 últimos meses houve 1.297 vendas e para 18 meses de 1.945,5. Da mesma forma, considera-se a utilização de uma sacola por venda. Logo, a estimativa da quantidade é 30.508,5 mais 1945,5, o que totaliza 32.454 sacolas.

### 1.2.3. Resultados esperados com a contratação

**1.2.3.1.** A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo garantir a praticidade e a proteção das publicações durante as vendas físicas. Essa solução visa facilitar a acomodação adequada dos livros, proporcionando uma experiência de compra mais conveniente e segura.

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF**

contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, tendo em vista que o custo de produção deste insumo na SEGRAF é consideravelmente mais oneroso.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que sacola é um produto padronizado de mercado que diversas empresas podem vender.

#### **1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido**

**1.2.4.1.** Última aquisição efetuada no pregão 90027/2024 na Nota de Empenho 1196/2024.

### **2. Forma de contratação**

#### **2.1. Tipo de contratação**

**2.1.1.** A SEGRAF sugere que contratação seja realizada por meio de contratação direta, de acordo com o inciso II, art. 75, Lei 14.133/2021.

#### **2.2. Modalidade de licitação**

**2.2.1.** A SEGRAF sugere que seja adotada a modalidade contratação direta, em razão do baixo valor da contratação e de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo aviso de contratação direta, por meio de especificações usuais no mercado.

#### **2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP**

**2.3.1.** A SEGRAF sugere não utilizar o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

**2.3.2.** Sugerimos que seja uma aquisição para entrega única. A justificativa para a entrega única segue critérios técnicos (exigência de que o lote seja fabricado de uma única vez, padronizando as cores que serão impressas em cada lote, materiais de impressão, qualidade do produto apresentado e modelos de corte – boca de sacola) e justificativa econômico/financeira, pois as empresas fabricantes precisam comprar uma quantidade mínima de insumo para permitir a fabricação deste tipo de sacola.

#### **2.4. Critério de julgamento da contratação**

**2.4.1.** A SEGRAF sugere adotar o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações deste aviso de contratação direta, ofertar o menor preço para o objeto da contratação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**2.4.1.1.** O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF**

complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

## **2.5. Critério de adjudicação da contratação**

**2.5.1.** A SEGRAF sugere adotar o critério de adjudicação “por item”, tendo em vista a existência de um único item a ser contratado e este critério estar de acordo com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União c/c art. 40, inciso V, alínea “b”, e §3º; e art. 47, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

## **2.6. Participação ou não de consórcios de empresas**

**2.6.1.** A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de que a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da contratação.

## **2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto**

**2.7.1.** Não se aplica.

## **2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP**

**2.8.1.** A SEGRAF sugere ser aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

## **2.9. Direito de preferência**

**2.9.1.** Não se aplica.

## **3. Requisitos do fornecedor**

### **3.1. Necessidade de vistoria**

**3.1.1.** Não é necessária vistoria técnica. A vistoria não é imprescindível para esta contratação pois aviso de contratação direta já contém todas as informações necessárias ao entendimento do objeto pelos fornecedores participantes, permitindo que essas elaborem suas propostas sem necessidade de vistoria.

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF**

### **3.2. Capacidade Técnica**

**3.2.1.** Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

**3.2.2.** Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica dos fornecedores participantes, uma vez que o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pelo participante.

**3.2.3.** Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte dos fornecedores participantes.

### **3.2.4. Qualificação econômico-financeira**

**3.2.4.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**3.2.4.2.** Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

**a.1)** que o fornecedor participante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

**a.2)** que o fornecedor participante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

**a.2.1)** Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

**a.2.2)** Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

**a.2.3)** Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$ .

**3.2.4.3.** As exigências de qualificação econômico-financeira acima são razoáveis, uma vez que visam demonstrar a aptidão econômica do fornecedor participante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro ajuste, atendem o disposto no art. 69 da Lei 14.133/2021 e, ainda, a contratação não se encaixa em nenhuma das hipóteses de dispensa previstas no art. 70, III, da Lei 14.133/2021.

### **3.3. Necessidade de apresentação de amostras**

**3.3.1.** Será exigida a apresentação de amostra por parte do fornecedor participante vencedora, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O fornecedor participante deverá apresentar





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF**

amostra, na forma das alíneas abaixo.

**3.3.1.1.** Os fornecedores participantes deverão apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação, para teste de qualidade da sacola que deseja fornecer, devidamente identificada com carimbo ou tinta indelével, contendo: nome do fabricante e/ou fornecedor.

**3.3.1.2.** Deverão ser fornecidas 4 (quatro) peças, para realização dos testes necessários antes do aceite do material. Com vistas a aferir a micragem e qualidade da impressão, as amostras não necessariamente deverão vir impressas com o leiaute fornecido.

**3.3.1.3.** A área técnica, se entender necessário, poderá solicitar maior quantidade de amostras para realização de testes.

**3.3.1.4.** As amostras deverão ser entregues Serviço de Almoxarifado de Produtos Gráficos – SAPF, localizado na Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, localizada na via N2, Bloco 5, Brasília-DF, CEP 70100-901. Para maiores esclarecimentos técnicos, as empresas deverão contatar o(a) Senhor(a) Lara Luiza Polesso no whatsapp 61 3303-4865, e-mail [livraria@senado.leg.br](mailto:livraria@senado.leg.br), [lara.polesso@senado.leg.br](mailto:lara.polesso@senado.leg.br) ou telefone 61 3303-3777.

**3.3.1.5.** As amostras são passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco abatidas do total do objeto a ser entregue.

**3.3.1.6.** Se existir interesse da empresa na participação dos testes qualitativos, estas deverão se informar sobre data/hora no Serviço de Controle de Qualidade da SEGRAF.

## **4. Formalização, prazo de vigência do ajuste e possibilidade de prorrogação**

### **4.1. Formalização do ajuste**

**4.1.1.** A formalização do ajuste será feita por meio nota de empenho tendo em vista que o valor estimado da contratação está abaixo dos limites estipulados para dispensa de licitação, conforme definido pelos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (parecer 157/2024 ADVOSF).

### **4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste**

**4.2.1.** A formalização do ajuste decorrente deste termo de referência terá vigência até a execução plena do objeto.

## **5. Modelo de gestão**

### **5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste**

Gestor titular: Rodrigo César de Melo Barbosa, matrícula 255078

Gestor substituto: ATSEGRAF

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF**

Fiscal titular: Lara Luiza Rocha Scherzer Polesso, matrícula 364104

Fiscal substituto: SELIVR

### **5.2. Forma de comunicação entre as partes**

**5.2.1.** A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará pela senhora Lara Luiza Polesso no whatsapp (61) 3303-4865, ou nos e-mails [livraria@senado.leg.br](mailto:livraria@senado.leg.br), [lara.polesso@senado.leg.br](mailto:lara.polesso@senado.leg.br), ou [segrafcontratos@senado.leg.br](mailto:segrafcontratos@senado.leg.br) ou telefone (61) 3303-3777 para fins de execução contratual, facultado qualquer outro modelo a ser definido pela gestão ou pela fiscalização (telefone, whatsapp, etc).

### **6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto**

**6.1.** A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da nota de empenho e da arte da impressão. A ordem de serviço deverá ser encaminhada pela SEGRAF à contratada em até 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.

### **7. Obrigações da Contratada**

**7.1.** São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

**7.1.1.** manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

**7.1.2.** apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

**7.1.3.** efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

**7.1.4.** manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

**7.1.5.** manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.

**7.1.6.** responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF**

**7.1.7.** não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

**7.1.8.** não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

**7.2.** Aplicam-se à contratação deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

## **8. Regime de execução**

**8.1.** A ordem de fornecimento será emitida pelo gestor da avença e entregue à Contratada, via mensagem eletrônica, em até 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Ela indicará detalhadamente o(s) quantitativo(s) e o(s) tipo(s) do(s) produto(s), o local, a data e o horário em que deverá ser realizada a entrega, tudo conforme o caso exigir.

**8.2.** O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias úteis, durante o horário de 8h às 18h, no Serviço de Almoxarifado de Produtos Gráficos – SAPF, localizado na Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, localizada na via N2, Bloco 5, Brasília-DF, CEP 70100-901, em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente. Também devem estar isentos de manchas, furações, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria a sua utilização.

**8.3.** A Contratada fornecerá o material conforme a marca e especificações discriminadas em sua proposta.

**8.4.** O material será fornecido em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante, discriminação de quantidade, endereço, contato telefônico e eletrônico, e registro no órgão competente.

**8.5.** O prazo de garantia do material deverá ser de, no mínimo, 4 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

**8.6.** Constatadas irregularidades no material entregue, o Senado poderá:

**8.6.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito;

**8.6.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF**

cabíveis.

**8.7.** Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

**8.8.** Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

**8.9.** Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor.

**8.10.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do § 2º, do art. 80, do ADG nº 14/2022.

**8.10.1.** Para os fins no item acima, o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido. Para maiores esclarecimentos técnicos, as empresas deverão contatar o(a) Senhor(a) Lara Luiza Polesso no whatsapp 61 3303-4865, e-mail [livraria@senado.leg.br](mailto:livraria@senado.leg.br), [lara.polesso@senado.leg.br](mailto:lara.polesso@senado.leg.br) ou telefone 61 3303-3777.

## **9. Condições de recebimento do objeto**

**9.1.** Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

**9.1.1. provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

**9.1.2. definitivamente**, pelo gestor do ajuste, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do ajuste.

## **10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual**

**10.1.** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

**10.1.1.** 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

**10.1.2.** 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF**

**10.1.3.** 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

## **11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR**

**11.1.** Não será utilizado IMR, pois não se trata de prestação de serviços. Ademais, o pagamento estará condicionado à referida entrega.

## **12. Forma de pagamento**

**12.1.** O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto.

## **13. Condições de reajuste**

**13.1.** O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro indicador que venha substituí-lo.

**13.2.** O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do ajuste.

## **14. Garantia contratual**

**14.1.** Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, não foram estabelecidas, neste TR, obrigações futuras para o cumprimento pela Contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

## **15. Plano de contratações**

**15.1.** Contratação 20250155

**15.2.** Esta SEGRAF não conhece a existência de nenhuma ata de registro de preço vigente para a aquisição deste objeto.

**15.3.** A SEGRAF entende não ser possível a inclusão do objeto como item autônomo em algum procedimento licitatório em razão de: (i) não ter reconhecido contratação de objeto de mesma natureza dentro do mesmo exercício em consulta ao Plano de Contratações do Senado Federal; e (ii) em virtude de incompatibilidade do cronograma das contratações – uma vez que as sacolas são necessárias para





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF**

atender uma programação anual de vendas nas feiras do livro e na livraria do Senado.

**15.4.** Esta SEGRAF não tem conhecimento da existência de previsão de demanda, no Senado Federal, ainda no ano corrente, por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente àqueles que compõem o Anexo de Especificações Técnicas do Termo de Referência.

**16. Responsável pela elaboração do TR**

(Assinado eletronicamente)

**Letícia Tôrres Costa**

**SEGCIG**

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

**Rodrigo César de Melo Barbosa**  
Gestor titular

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

**Lara Luiza Rocha Scherzer Polessio**  
Fiscal titular

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael André Chervenski da Silva**  
Diretor da **SEGRAF**



**SENADO FEDERAL**  
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

**ANEXO I**

**1. Especificações técnicas do objeto**

- a. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Qtde	Unidade	Especificações	CATMAT
01	33000	Unidade	<p>Sacola de papel pardo kraft</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- gramatura: 100 g/m<sup>2</sup>;</li> <li>- com as seguintes dimensões: 33 cm de comprimento por 23 cm largura por 10 cm de profundidade;</li> <li>- alça de papel torcido com acabamento reforçado no interior e apara peso mínimo suportado: 5 kg;</li> <li>- com acabamento reforçado no fundo;</li> <li>- com impressão monocromática, um lado só.</li> </ul>	446912

Observações: a gramatura da sacola pode variar para maior, e as suas medidas podem variar para menor ou maior em 2cm.

**2. Critérios e práticas de sustentabilidade**

- a. As sacolas de papel kraft devem apresentar certificação FSC ou CERFLOR.
- b. Essas certificações indicam que a cadeia produtiva do papel observou, além de outros, critérios de proteção ambiental e respeito aos recursos naturais. Essa certificação deverá ser apresentada após o término da fase de cotação eletrônica, na ocasião em que o Serviço de Execução de Compras - SEEXCO solicita ao fornecedor participante vencedor o reenvio da sua proposta de preço devidamente adequada ao último lance, por meio do campo de “anexos” do sistema compras.gov.br.
- c. Como condição de aceitabilidade da proposta, deverá ser verificado, mediante consulta ao link [https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado\\_regularidade\\_consulta.php](https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php), se o fabricante do papel (e não necessariamente o licitante) está incluso no Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF/APP).





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF



Loja Biblioteca - Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Biblioteca do Senado Federal, Brasília - DF (61) 3303-6008  
Loja SEGRAF - Senado Federal, Secretaria de Editoração e Publicações, Via N2, Bloco B, Brasília - DF (61) 3303-3579



Loja Biblioteca - Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Biblioteca do Senado Federal, Brasília - DF (61) 3303-6008  
Loja SEGRAF - Senado Federal, Secretaria de Editoração e Publicações, Via N2, Bloco B, Brasília - DF (61) 3303-3579

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 4, atualizada em 18/10/2023.





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

**ANEXO II**

**1. Valor estimado da contratação**

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS**

**Objeto: Aquisição de sacolas para Livraria do Senado**

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
1	Sacola de papel kraft	33.000,00		0,93	1,69	1,96	0,78	40%	1,69	55.770,00
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>55.770,00</b>





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF**

**ANEXO III**  
**EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS**

- A** Será exigível a apresentação de amostras do fornecedor participante.
- B** A necessidade de sua exigência se deve porque será necessário verificar a qualidade do acabamento do produto, aferir a carga máxima suportada e espessura do substrato, bem como avaliar a qualidade da impressão no material. As amostras não necessariamente deverão vir impressas com o *layout* fornecido.
- C** A exigência de amostras se dará nos termos abaixo.
  - C.1.** O servidor público poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra correspondente a 4 unidades dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto contratado, que será realizada em sessão pública previamente designada.
  - C.2.** O prazo de entrega da amostra previsto acima poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do servidor público desde que haja solicitação formal do fornecedor participante convocada através do e-mail [proposta@senado.leg.br](mailto:proposta@senado.leg.br) em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.
  - C.3.** A análise das amostras será realizada pela equipe técnica da Coordenação de Edições Técnicas, que verificará se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas e o padrão de qualidade definidos neste Termo de Referência.
  - C.4.** As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade no Serviço de Almoxarifado de Produtos Gráficos – SAPF, localizado na Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, localizada na via N2, Bloco 5, Brasília-DF, CEP 70100-901. Para maiores esclarecimentos técnicos, as empresas deverão contatar o(a) Senhor(a) Lara Luiza Polessso no whatsapp 61 3303-4865, e-mail [livraria@senado.leg.br](mailto:livraria@senado.leg.br), [lara.polessso@senado.leg.br](mailto:lara.polessso@senado.leg.br) ou telefone 61 3303-3777.
  - C.5.** Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e assim sucessivamente.
  - C.6.** As amostras aprovadas permanecerão em poder do SENADO até a entrega definitiva do objeto contratado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.
  - C.7.** As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.
  - C.8.** Serão realizados testes para verificar as dimensões do produto, inclusive a espessura do





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

material. Ademais, será aferida a capacidade de suporte de peso. Os pesos dos livros variam entre algumas gramas e vários quilos, no caso de coleções vendidas em conjunto, bem como variam as dimensões do livro. A título de referência, são vendidos em média 3 livros por pedido. O peso médio dos livros comercializados pela Livraria é de 0,434 kg. Assim, cada pedido tem em média 1,36kg. Diante desse contexto foi especificado o tipo de sacola com capacidade para atender a várias combinações de pedidos.

